

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-088/99, em que é requerente Maria Tereza Rocha Barroco, RESOLVEU, por maioria, dar provimento parcial ao Recurso Administrativo interposto contra o despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que indeferiu o pleito de devolução dos descontos efetivados em folha de pagamento em favor da Fazenda Nacional, para manter a sustação dos referidos descontos, garantindo o direito de a servidora perceber a devolução dos valores pagos, a depender da disponibilidade orçamentária, contra o voto do Juiz Presidente que lhe negava provimento.***

Obs.: O Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva averbou-se suspeito. Ausente o Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire em gozo de férias regulamentares. Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO